



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Xaxim, 20 de junho de 2023.

## MOÇÃO Nº 010/2023

MOÇÃO DE APELO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA SCT-480, NO TRECHO QUE COMPREENDE O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ AO PORTO GOIO-ÊN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE PARA CAMINHÕES.

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

Os vereadores signatários, no uso das atribuições constantes do art. 136 e seguintes do Regimento Interno desta casa legislativa, apresentam MOÇÃO DE APELO aos ao Sr. JORGINHO MELLO - Governador do Estado de Santa Catarina; ao Senhor JERRYCOMPER - Secretário de Infraestrutura; ao Sr. MAURO DE NADAL - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC); e a todos dos Deputados Estaduais,

CONSIDERANDO que a SCT-480 no trecho que compreende o município de Chapecó ao Porto Goio-Ên é um local de intenso tráfego na rodovia, principalmente de carros e caminhões;

CONSIDERANDO que o trecho referido é um dos principais acessos da região Oeste Catarinense ao estado gaúcho;

CONSIDERANDO que é um dos principais corredores de transporte rodoviário da produção da nossa região, bem como, um dos principais acessos também do transporte de insumos advindos Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a referida rodovia, nas condições em que se encontra, pode causar muitos prejuízos e transtornos aos motoristas que passam pelo local; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

CONSIDERANDO que o desenvolvimento regional acontece através da efetiva participação do Governo do Estado, também na manutenção, conservação e investimentos nas rodovias da nossa região.

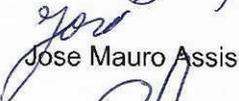
Faz-se a presente MOÇÃO DE APELO, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que os destinatários acima referidos promovam as ações necessárias a fim de realizar a construção de áreas de escape para caminhões na Rodovia SCT-480, no trecho que liga Chapecó até a divisa com o estado do Rio Grande do Sul, localidade de Porto Goio-Ên.

Atenciosamente.

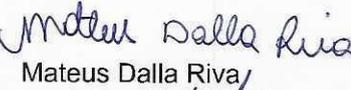
  
Sérgio José Reginatto

  
Ademir Weber

  
Rosemir Duz

  
José Mauro Assis

  
Davi Provenzi Machado

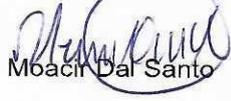
  
Mateus Dalla Riva

  
Gildomar Michelin

  
Uilian Cavalheiro

  
Loacir Milto Fin

  
Julio Grasel

  
Moacir Dal Santo

ENC:

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 27/06/2023 08:01

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (591 KB)

Scan\_0045.pdf;

---

**De:** camara@camaraxaxim.sc.gov.br <camara@camaraxaxim.sc.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de junho de 2023 16:11

**Para:** gabinete@casacivil.sc.gov.br <gabinete@casacivil.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabs@sie.sc.gov.br <gabs@sie.sc.gov.br>

**Assunto:**

Boa tarde,

De ordem do Presidente desta Casa Legislativa, Mateus Dalla Riva, encaminhamos anexo MOÇÃO aprovada pela maioria dos Srs. Vereadores, para que se promovam ações necessárias a fim de realizar melhorias na SCT-480.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Lorenzoni  
Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim/SC



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.